



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.251, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Povoado Cachoeira Teresinha de Jesus Costa.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores do Povoado Cachoeira Teresinha de Jesus Costa**, com sede no Município de Coronel Ezequiel e foro jurídico no Município de Santa Cruz, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de agosto de 2022,
201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.249 Data: 23.08.2022 Pág 01
--

FÁTIMA BEZERRA
Governadora